



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 02/05/2016

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 11,45 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

4

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA
2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE
 - INFORMAÇÕES
3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)
- A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)
- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)
- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo (Parque) Logístico e Industrial de Arazedo – início do procedimento no âmbito do art.º 98.º do CPA – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.7.1. Isenção de taxas – Festas em Honra de São Jorge/2016 - Gatões – Ratificação.

1.7.2. Isenção de Taxas - Festas em Honra de N.ª Sr.ª de Fátima/2016 – Faíscas – Ratificação.

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Férias Verão 2016 – Jardim de Infância e 1º Ciclo – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência de equipamento ao Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência de equipamento à Comissão Organizadora do “ Convívio do Bairro do Tojal”- Ratificação.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência do Parque de Merendas ao CNE-Escutismo Católico Português da Região de Coimbra (Núcleo Beira Mar) – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência do Parque de Merendas à Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casais Velhos – Ratificação.

4

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência de equipamento à Comissão de Festas em Honra de S. Jorge 2016 – Ratificação.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência de equipamento ao Clube União Musical Gatoense - Aprovar em minuta.

2.2.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Carapinheira- Aprovar em minuta.

2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência de transporte à Associação de Dadores de Sangue da Vila de Pereira- Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para construção de anexos, alterações da habitação e muro de vedação, a requerimento de Maria Celeste Rolim de Lemos Pimentel para a Rua dos Combatentes do Ultramar, n.º 50, da Freguesia de Santo-Varão – Proposta para declaração de caducidade do pedido de licenciamento – Proc. n.º 18/2013 – Aprovar em minuta.

3.1.3. Pedido de licenciamento de alterações durante a execução da obra titulada pelo alvará de obras de construção n.º 30/2014, a requerimento de S&A – Sociedade Industrial de Aperitivos, Lda para o lugar de Além do Mourão, da Freguesia de Tentúgal – Proposta para prorrogação do prazo da licença – Aprovar em minuta.

8
4**3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)****3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)****4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)****4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)****4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

4.2.1. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesia de Verride (troço da EM 601) – Ponto situação da obra – Aprovar em minuta.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de pagamento das tarifas de interrupção e restabelecimento do fornecimento de água em 6 prestações – José Simões Pato – Ratificação.

4.3.2. Concurso Público com publicidade Internacional para “Aquisição de Serviços para o Sistema de Gestão de RSU do Município de Montemor-o-Velho” – proposta de não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar – Aprovar em minuta.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 02*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO PRESIDENTE-----

-----Primeira – O Presidente informou que até ao final do mês, as obras na A14 estarão concluídas e nessa perspetiva aguarda-se que o prazo seja cumprido dada a grande intensidade de tráfego que se vai sentido nas estradas secundárias. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----Primeira – O Vereador Aurélio Rocha questionou o Presidente da Câmara acerca da intervenção, dos últimos dias, no caminho paralelo à Pista de Remo, que faz a ligação de Formoselha até ao Casal Novo do Rio. Esclareceu que se abateram-se árvores e removeram-se terras e, por isso gostaria de saber qual a intenção do Executivo para aquela obra. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a intervenção no Centro Náutico, no caminho paralelo à Pista de Canoagem e Remo, se deve à expropriação pela Câmara Municipal de um conjunto de terrenos na zona onde seria feita uma variante que corria paralela à Pista, no sentido Montemor – Formoselha.-----

----- Explicou que a expropriação foi feita mas, os terrenos continuavam a ser explorados pelos antigos proprietários que já tinham recebido o dinheiro dessa expropriação. Informou que há apenas um caso litigioso, que se mantém em Tribunal mas a expropriação por utilidade pública vinga e tem que ser executada. O que se está a fazer após várias insistências da Presidência, é efetivar a apropriação dos terrenos e, criar condições para que os mesmos não sejam apropriados indevidamente no futuro e, para isso estão a ser utilizados os equipamentos da Câmara. -----

-----Estão a alterar o trajeto da vala existente e que fazia a extrema do complexo do Centro Náutico com os agricultores. Ao colocar a vala na extrema já corrigida com as expropriações dos terrenos, torna-se mais difícil a apropriação pelos agricultores dos mesmos. É um ato de elementar direito da Câmara Municipal, fazer a defesa da sua propriedade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 02*

----- Referiu ainda que deu indicações para que no futuro se possa regularizar o trajeto em tout-venant, não em alcatrão porque não há condições de alcatroar aquele trajeto. O projeto que estava previsto para o local era um projeto de grandes dimensões, previa alterações e obras de engenharia muito complexas, não o conseguindo fazer agora, mas pelo menos vão regularizar o trajecto em tout-venant ou em terra batida para que seja transitável. -----

----- As obras estão a ser feitas, embora o trajeto se vá fazendo ao longo do tempo e à medida das disponibilidades. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO

Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que, do que se recorda e a olhar para as fotografias dos Presidentes da Assembleia Municipal, falta uma figura. Sabe que foi uma iniciativa da Assembleia Municipal mas faz na mesma o reparo. Considera que será o primeiro ou segundo Presidente da Assembleia Municipal e que se chamava Monteiro dos Santos, era das Meãs e foi eleito pelo Partido Socialista. Na altura era estudante de economia e lembra-se de todos os Presidentes mas pensa que falta um. Faz o reparo porque considera que falta o primeiro Presidente eleito da Assembleia Municipal na primeira eleição após o 25 de abril, que depois terá pedido a demissão e terá sido substituído pelo Castro e Sousa. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que irá dar nota aos serviços para, se for caso, averiguar a situação do 1º Presidente da Assembleia Municipal depois do 25 de abril, apesar de saber que o Senhor Presidente da Assembleia se socorreu da Técnica Superior de Arquivo e que tudo foi feito de acordo com a mesma e, de acordo com os registos que a mesma tem no arquivo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro questiona, após o mediatismo, sobre a substância que é utilizada na maior parte dos municípios portugueses, o herbicida Glifosato. É desconhecedor dos pormenores técnicos acerca do produto, apenas ficou alertado para o facto de 100% dos portugueses analisados terem resíduos deste produto químico na urina,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 02*

20 vezes superiores relativamente à Alemanha. Referiu também que em alguns países este produto já foi proibido, em Portugal ainda não e, fala-se na possibilidade de confirmar a sua utilização por mais sete anos. Tem ouvido na comunicação social grandes dúvidas em relação a este produto e só pretende saber se é utilizado ou não pelo Município ou se fazem algum acompanhamento no sentido de se vir a substituir ou a reconfirmar a sua utilização, visto que todos dizem que é nocivo.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando à Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro que prestasse os esclarecimentos necessários. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro informando que a Câmara Municipal não está a aplicar qualquer tipo de herbicida porque está impedida, enquanto não efetuar a construção da caseta para a produção e manuseamento das caldas, lavagens e afins, não tem licença de aplicação. Para já isso não é um problema. -----

----- Referiu ainda que na Vila estão impedidos de aplicar determinado produto, ou seja, têm de aplicar herbicidas biológicos, não podendo aplicar outro produto em meio urbano. --

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando à Chefe de Divisão que enviasse uma comunicação ao SEPNA a informar que na zona de Pereira e Santo Varão se sente um cheiro muito intenso de adubos e produtos químicos. Desconhece qual é a composição, qual é o produto que está a ser utilizado, mas as populações e as pessoas que estiveram presentes nos eventos de Pereira e de Santo Varão reportaram-lhe essa situação anormal. Esclareceu que gostava que fosse dado conhecimento ao SEPNA, à Divisão de Ambiente da GNR, para que a mesma possa averiguar se tudo está a decorrer dentro da normalidade e se as aplicações desses produtos fitofarmacêuticos estão dentro da legalidade. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que desde que tomou posse nesta Câmara, foi por várias vezes obrigado a pedir a substituição para se fazer representar nas reuniões do Executivo e da Assembleia Municipal. Relativamente às substituições no Executivo nunca houve nenhum problema e o assunto sempre foi tratado como deve ser. Comunicou que não iria estar e foi feita a convocatória do elemento seguinte da lista,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 02*

procedeu-se à substituição regular sem qualquer obstáculo. No que toca à Assembleia Municipal, desde a primeira vez que os Serviços se recusaram a convocar a pessoa seguinte da lista porque entendiam que não havia lugar para efetuar essa substituição alegando que estar na Assembleia é um direito e não uma obrigação. Embora ninguém tivesse encontrado na Lei qualquer impedimento para fazer a substituição, mas entenderam não facultar esse direito para o qual não é impedimento mas, não sendo uma obrigação, a verdade é que nunca aconteceu a substituição do elemento da CDU nos seus impedimentos para estar presente nas reuniões da Assembleia Municipal. -----

----- Referiu que teve a oportunidade de trocar e-mail's e de falar pessoalmente sobre o assunto e a verdade é que na hora de convocar o substituto tal facto nunca aconteceu. -----

----- Informou que ficou agradavelmente surpreendido, porque acha que é assim que deve ser, que nas últimas duas reuniões da Assembleia Municipal, quer nas Comemorações do 25 de abril, para a qual a professora Celeste Duarte não foi convocada, foi apenas telefonicamente e, pessoalmente pelo Presidente da Assembleia Municipal, convidada a título particular para estar presente e, na Reunião do dia 29 onde houve uma convocatória que terá acontecido por iniciativa do Presidente da Assembleia Municipal. Nessa altura o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, entendeu falar com a Prof. Celeste no sentido em que ela pudesse estar presente. Informou que gostaria assim, de perceber como é e, como será no futuro, havendo a necessidade de proceder a substituições, se vai continuar a haver esta prerrogativa, este direito. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que o Senhor Presidente da Assembleia o tinha informado que iria convocar a Prof. Celeste Duarte que, de imediato obteve o seu aplauso e a concordância absoluta porque o Vereador estava ausente e, em condições normais, ia ter a sua oportunidade e, a força política teria que estar representada e foi muito bem representada pela Prof. Celeste Duarte. -----

----- Usou da palavra a Dr. Andreia Lopes informando que se entende que os membros do Executivo participam na Assembleia Municipal, ou seja, não a constituem, não fazem parte da composição da mesma. Nesse sentido, e lendo o artigo 48º, que foi explorado por si e pelo Vereador, quando houve essa dúvida, entenderam que o único membro do Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

que tem, obrigatoriamente, que ser substituído, é o Sr. Presidente da Câmara, que tem obrigatoriamente de estar presente. -----

----- Relativamente aos outros membros do Executivo Municipal, o que se entende é que há um dever de estarem presentes, não há um impedimento de se poderem fazer substituir, mas isso é uma opção que tem de ser tomada no âmbito da Assembleia Municipal. -----

----- Referiu que não sabe se houve ou não alteração relativamente à posição que tinha sido assumida, mas do ponto de vista jurídico não vê qualquer impedimento. -----

----- Referiu que entende que não há obrigatoriedade na convocatória. Acha, inclusivamente, que não tem de haver convocatória, quando muito, quando se sabe que o Vereador não vai poder participar, uma vez que há o dever de o fazer, pode ser convidado o elemento seguinte que seria o seu substituto. Os Vereadores não fazem parte, não compõem a Assembleia Municipal. -----

----- Afirmou que esta opinião foi escrita, foi transmitida e também teve o apoio da CCDR, na altura. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para dizer que estão disponíveis para convidar, ou para anunciar que se vai realizar uma reunião da Assembleia Municipal no dia em que tal vier a acontecer e não tem qualquer problema em que os Serviços façam o convite à pessoa seguinte. Pensa que todos estarão de acordo. O convite não é obrigatório, não é vinculativo, a comparência não é obrigatória e por isso não vê qualquer problema para que seja convidado ou pelo menos anunciada a data e a hora ao membro seguinte. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.2.1. REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES E ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS DO PÓLO (PARQUE) LOGÍSTICO E INDUSTRIAL** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

----- DE ARAZEDE – INÍCIO DO PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO -----
 ----- ART.º 98.º DO CPA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No que diz respeito ao processo em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho pretende, com a criação do Parque Logístico e Industrial de Arazede, imprimir um maior dinamismo à atividade económica do concelho, proporcionando o favorecimento de condições essenciais para o investimento e, conseqüentemente, o aumento do nível de emprego neste município. -----

----- O Parque Logístico e Industrial de Arazede é indispensável, ainda, para o desenvolvimento em rede do tecido económico, agindo em interligação e interdependência com o já implementado Parque de Negócios de Montemor-o-Velho e, pela sua localização a norte do concelho, estabelecendo importantes ligações com os municípios vizinhos, como Cantanhede, Coimbra ou Aveiro, importantes pólos de desenvolvimento industrial e comercial. Por outro lado, a localidade de Arazede é conhecida pelo seu desenvolvimento agrícola e pecuário, capaz de impulsionar projetos variados nestas áreas fomentando a troca de bens e serviços. Neste sentido, o presente Regulamento é peça essencial para a gestão desta infraestrutura, concretizando-se os investimentos a realizar. -----

----- 2. Perante o exposto, tendo em conta as atribuições dos municípios no domínio da promoção do desenvolvimento e no respeito pelo formalismo previsto nos artigos 97.º e seguintes do CPA, publicado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o início do procedimento para elaboração do Regulamento para a Alienação dos Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque Logístico e Industrial de Arazede, indicando a data do início e termo da participação procedimental, o objeto do procedimento e a constituição dos interessados, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CPA. -----

----- 3. Assim, deverá ser concedido um prazo razoável para que seja possível a apresentação de contributos por parte dos interessados, propondo-se, de acordo com disposto no art.º 86.º do CPA, o prazo de 10 dias úteis para o seu envio, a contar da data da publicitação da deliberação que ordenou o início do procedimento. No decurso do mesmo, todos os interessados poderão apresentar sugestões ou quaisquer outros contributos para a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

elaboração do citado regulamento municipal, por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-358 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município.-----

-----4. *Acrescenta-se, ainda, que a concessão do referido prazo para apresentação dos contributos nos termos do art.º 98.º, não põe em causa o direito dos interessados à participação posterior na fase de consulta pública prevista nos artigos 100 e 101.º do CPA, sobre o conteúdo do projeto de regulamento.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade dar início do procedimento para elaboração do Regulamento para a Alienação dos Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque Logístico e Industrial de Arazede.-----

----- Mais deliberou, de acordo com o disposto no artigo 86.º do CPA, conceder o prazo de 10 dias úteis para apresentação de contributos por parte dos interessados. No decurso do mesmo, todos os interessados poderão apresentar sugestões ou quaisquer outros contributos para a elaboração do citado regulamento municipal, por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-358 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município.-----

----- Deliberou ainda que a concessão do referido prazo para apresentação dos contributos nos termos do art.º 98.º, não põe em causa o direito dos interessados à participação posterior na fase de consulta pública prevista nos artigos 100 e 101.º do CPA, sobre o conteúdo do projeto de regulamento.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**-----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**-----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 29 de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.665.125,10€ (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco euros e dez cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 174.609,92€ (cento e setenta e quatro mil seiscentos e nove euros e noventa e dois cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.7.1. ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS EM HONRA DE SÃO -----

----- JORGE/2016 - GATÕES – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Comissão de Festas em Honra de S. Jorge, representada por Ricardo Miguel Zamhuja Dias, contribuinte nº 217586589, residente em Gatões, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 95.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das festas mencionadas em epígrafe, que se realizaram do dia 22 e 25 de abril de 2016.* -----

----- *Assim, e face ao exposto, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea a) do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, sugiro, respeitando no entanto outra opinião, que a entidade aqui mencionada, poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas.* -----

----- *No entanto considerando o disposto no n.º 2 do artº 16, do RFALEI aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a deliberação do executivo municipal de 25 de setembro de 2015, é fixado o valor de 250.00€, como limite à despesa fiscal, até este limite pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73, de 03 de Setembro.* -----

----- *Atendendo ao carácter de urgência e excecional da situação, uma vez que referido evento teve início no dia 22 de abril e terminou 25 de abril de 2016 e a reunião do executivo ser no dia 02 de maio do corrente ano, o Exmo. Sr Presidente da Câmara autorizou a referida*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

isenção. Assim propõe-se que remeta este assunto ao executivo municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- 1.7.2. ISENÇÃO DE TAXAS - FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª -----

----- DE FÁTIMA/2016 – FAÍSCAS – RATIFICAÇÃO -----

----- JORGE/2016 - GATÕES – RATIFICAÇÃO -----

----- De acordo com o assunto acima mencionado cumpre-me informar o seguinte:-----

----- “O Centro Social Recreativo Cultural Faíscas, contribuinte nº 504470701, com sede Rua das Faíscas, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 105.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das Festas em Honra de N.ª Sr.ª de Fátima, a realizarem-se entre o dia 29 de abril e o dia 08 de Maio de 2016. -----

----- Assim, e face ao exposto, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea a) do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, sugiro, respeitando no entanto outra opinião, que a entidade aqui mencionada, poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas.-----

----- No entanto considerando o disposto no n.º 2 do artº 16, do RFALEI aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a deliberação do executivo municipal de 25 de setembro de 2015, é fixado o valor de 250.00€, como limite à despesa fiscal, até este limite pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73, de 03 de Setembro.-----

----- Atendendo ao carácter de urgência e excecional da situação, uma vez que referido evento tem início no dia 29 de abril de 2016 e a reunião do executivo é no dia 02 de maio do corrente ano, propõe-se que o Exmo. Sr Presidente da Câmara autorize a referida isenção e remeta ao executivo municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

84

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. FÉRIAS VERÃO 2016 – JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Férias de Verão é um projeto promovido pelo Município para as crianças que frequentam os J.I. e escolas do 1º ciclo do concelho e este ano conta com a colaboração do CLDS 3G.* -----

Este projeto é fulcral para muitas crianças, que somente com a sua existência podem vivenciar experiências que de outra forma dificilmente teriam acesso, uma vez que se pretende abranger as crianças em situação de vulnerabilidade social. Pretendemos a melhoria da qualidade de vida das crianças e família, estimulamos e desenvolvemos a socialização, o espírito de partilha e cooperação, essencial na formação enquanto crianças e futuros adultos. -----

----- *Através destas atividades que se realizam na interrupção letiva do verão, continuamos a dar prioridade à brincadeira e lazer na praia (natural e fluvial).*

Assim, propõe-se a continuidade do projeto no ano de 2016, dividido em 2 períodos temporais: -----

----- *• De 5 a 8 de julho – para as crianças que se encontrem matriculadas nas E.B.1 do concelho tendo prioridade as crianças provenientes de meios familiares em vulnerabilidade social, em acompanhamento da CPCJ e/ou beneficiários de RSI;* -----

----- *• De 11 a 15 de Julho – para as crianças que se encontrem inscritas nas Atividades de Animação e Apoio à Família e matriculadas nos Jardins de Infância do concelho.* -----

----- *Mais se propõe que no último dia de cada semana se proporcione a deslocação à Praia das Rocas, em Castanheira de Pêra.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 02*

----- No âmbito das competências da Câmara Municipal, nomeadamente na alínea u), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que as Normas de Funcionamento desta atividade sejam submetidas a reunião de Câmara Municipal para aprovação e posteriormente, divulgadas pelos estabelecimentos de ensino do concelho, para inscrição dos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o projeto “Férias de Verão 2016” promovido pelo Município para as crianças que frequentam os J.I. e escolas do 1º ciclo do concelho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)** -----

----- **2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,** ---
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO** ---
 ----- **AO CLUBE DESPORTIVO CARAPINHEIRENSE – RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “ O Clube Desportivo Carapinheirense vai levar a efeito a “I Gala CDC” no dia 23 de abril do corrente ano. Para o efeito, foram solicitados 2 módulos palco e 100 cadeiras. -----

----- Sendo uma atividade importante a nível desportivo, sou de opinião que seja cedido o equipamento solicitado. Segundo indicação dos serviços, pode o equipamento ser cedido. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram com o mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do art.º. 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

84

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO ---
 ----- À COMISSÃO ORGANIZADORA DO “ CONVÍVIO DO BAIRRO DO ---
 ----- TOJAL”- RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Comissão Organizadora do Convívio do Bairro do Tojal vai levar a efeito o 24º Convívio nos dias 29 de abril a 1 de maio do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de 6 módulos de palco, 5 mesas e 25 cadeiras. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizados os 6 módulos de palco e 25 cadeiras. Sendo um convívio que é organizado há já bastante tempo, sou de opinião que o equipamento disponível seja disponibilizado. Por outro lado a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do mesmo, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.* -----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO- PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE -----
 ----- DE MERENDAS AO CNE-ESCUOTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS -----
 ----- DA REGIÃO DE COIMBRA (NÚCLEO BEIRA MAR) – RATIFICAÇÃO ---

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 02

----- “O CNE – Escutismo Católico Português da Região de Coimbra (Núcleo Beira Mar) pretende realizar um acampamento nos dias 30 de abril e 1 de maio do corrente ano. Para o efeito, solicitou a cedência do Parque das Merendas de Montemor-o-Velho, bem como o acesso às Infraestruturas sanitárias e a um ponto de luz. De acordo com os serviços, não existe nenhum pedido para esse dia, não se efetuando reservas do espaço. Assim, estando o parque de merendas disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. -----

----- Propõe-se que seja cedido ao abrigo da alínea u), do artº33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, ---

----- DE 12 DE SETEMBRO- PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE -----

----- DE MERENDAS À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CASAL -----

----- MINHOTO E DOS CASAIS VELHOS – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Associação dos Amigos do Casal do Minhoto e dos Casais Velhos vai realizar um almoço convívio no dia 1 de maio. Para o efeito, solicitou a cedência do Parque de merendas de Montemor-o-Velho.* -----

----- *Assim, estando o parque de merendas disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. Propõe-se assim, que seja cedido ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade /organismo acima referido, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal,*